



Número: **0873221-46.2024.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **28/10/2024**

Valor da causa: **R\$ 2.334.701,36**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PNEUTEX LTDA - ME (AUTOR)	SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
PNEUTEX LTDA - ME (REU)	SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
GATEKEEPER ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	TARCISIO DE SOUZA NETO (ADVOGADO) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO)
MPRN - 63ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)	
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE PARNAMIRIM (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO ITAU S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI registrado(a) civilmente como BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
Caixa Econômica Federal (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
B. M. G. INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
GALLU PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
GP PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
EVANILDES CAMPOS LIMA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
EVASOLA INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	DOUGLAS MOSCARDINE PIRES (ADVOGADO)
PROQUIMAQ INDUSTRIA DE BORRACHAS E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
TECNOBOR PRODUTOS PARA RECAUCHUTAGEM LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA OLIVEIRA SCATOLINI (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
-----	------	-----------	------

155052457	17/06/2025 15:40	Laudo de avaliação de Bens	Outros documentos
-----------	---------------------	--	-------------------

PNEUTEX LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Laudo – Bem moveis – Ativo Imobilizado

Maio - 2025



SUMÁRIO

I) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1) Identificação
- 2) Objetivo
- 3) Atividades Básicas
- 4) Conceito de Valor
- 5) Condições e Limitações

II) METODOLOGIA E CRITÉRIOS – BENS MÓVEIS

- 1) Método Comparativo
- 2) Nível de Rigor
- 3) Critérios Gerais
- 4) Máquinas e Equipamentos
- 5) Avaliação dos Bens Móveis
- 6) Resumo por Grupo Contábil Unidade
- 7) Resumo por Unidade

III) CONCLUSÃO

IV) ENCERRAMENTO

1 - Declaração de Conformidade com o Código de Ética

- a) Termo de Encerramento

2 - Anexos

- a) Fotografias
- b) Dados sobre a consultora



I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1) Identificação

- **RAZÃO SOCIAL:** PNEUTEX LTDA – Recuperação Judicial
- **CNPJ:** 10.761.839/0001-04
- **ATIVIDADES:** 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- **ENDEREÇO:** Rua Dom Nivaldo Monte, n. 199, Letra “A”, bairro Emaús, CEP. 59.149-070, Cidade Parnamirim/RN 2) Objetivo

2) Objetivo

Constitui objeto do presente trabalho a determinação do justo valor venal, ou de mercado, dos bens pertencentes ao patrimônio imobilizado da solicitante dentro da finalidade indicada.

Quais sejam: **Maquinas e equipamentos, equipamentos de informática, móveis e utensílios e veículos;**

3) Atividades Básicas

Compreendem as etapas desenvolvidas durante a realização do presente trabalho avaliatório:

- **Vistoria:** Foi realizada avaliação dos bens, considerado a base recebida pelo Pneutex Ltda na data de 30/05/2025;
- **Diagnóstico do mercado:** levantamentos realizados nos meses de abril e maio de 2025;
- **Coleta de dados:** foram utilizados dados do banco de dados da Consultora, sites específicos e empresas fornecedoras;
- **Escolha e justificativa da metodologia e critérios de avaliação;**
- **Considerações finais e conclusão.**



4) Conceito de Valor



Entende-se como valor de mercado a expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes, conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação.

5) Condições e Limitações

Este laudo técnico segue as condições e limitações abaixo relacionadas:

- Neste trabalho foram computados como corretos os elementos documentais consultados e as informações prestadas por terceiros, de boa fé e confiáveis;
- O trabalho apresentado e os resultados finais são válidos apenas para a sequência metodológica apresentada, sendo vedada a utilização deste laudo técnico em conexão com qualquer outro;
- O responsável técnico não assume responsabilidade sobre matéria alheia ao exercício profissional, estabelecido em leis, códigos e regulamentos próprios;
- Por fugir à finalidade precípua deste trabalho, dispensaram-se considerações legais de mérito, concernentes a títulos, hipotecas, contratos de aluguéis, leasing, empréstimos, permissões de uso etc., providências estas consideradas de caráter jurídico.



Numa acepção mais ampla pode referir-se à queda do valor e ao encurtamento da vida do bem de capital ou ativo, como a proporcionada pelo fluxo de serviço durante o período de uso.

Nesta definição mais ampla, incluem-se não só os resultados do uso e desgaste, como ainda o esgotamento, a exaustão, a obsolescência e a inadequação do bem em relação a outros de maior tecnologia.

Os textos de engenharia e contabilidade definem a depreciação como a diminuição da expectativa de vida e de capital. A ideia de que a depreciação está relacionada com o uso e o desgaste está estabelecida em normas, códigos e regulamentos.

H. S. Noble e C.R. Niswanger , no seu livro Accounting Principles – Dallas SouthWestern , pg. 214 , assinalaram : “ todos os ativos fixos, com exceção da terra, perdem sua utilidade total devido ao uso, aos elementos materiais e à passagem do tempo, e a esse declínio de utilidade total, chama-se depreciação”. Analisaram-se também as manutenções preventivas e corretivas executadas nos bens avaliados, visto que tais procedimentos aumentam a vida útil do bem. Dentro destas premissas e definições é que consideramos o valor econômico atual dos bens móveis avaliados da empresa, levando sempre em consideração seu uso, manutenções preventivas e corretivas e o estado geral de conservação.

2) Critérios Gerais

No período compreendido entre abril de 2025 e maio de 2025 foi realizada minuciosa análise na base de bens móveis avaliando-os, analisando-se o estado geral, planos de manutenção, capacidades de geração de renda e vida útil.

Os bens móveis (maquinas, equipamentos e instalações, equipamentos de informática, móveis e utensílios e veículos), objetos de avaliação deste laudo, situam-se na cidade de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte



Pesquisa de Mercado

A pesquisa objetivando a determinação dos valores de reposição foi procedida com base nos inventários fornecidos pelo contratante, de forma a obter um relatório com os dados referentes às cotações de preços dos bens avaliados. Para os bens cujos modelos foram descontinuados pelos fabricantes, adotou-se a cotação de preço do modelo que substituiu o bem “fora de linha”, em princípio, do mesmo fabricante e na sua falta, de equipamento/modelo similar.

3) Máquinas e Equipamentos e Informática

Para o caso específico de máquinas e equipamentos, verificou-se a existência real de cada item avaliado, conferindo as informações relativas ao fabricante, marca, modelo e demais características operacionais de cada bem.

Os valores apresentados como custo atual de reposição foram estabelecidos com base em catálogos, cotações e/ou listas de preços solicitadas junto a fontes específicas (fabricantes, representantes ou sites de distribuidores especializados).

4) Avaliação dos Bens Móveis

O resultado da avaliação dos bens móveis, encontra-se apresentado de forma individualizada, por custo, através de relatórios que possuem os seguintes dados:

- 4.1) Descrição: é o detalhamento das características básicas do bem avaliando;
- 4.2) Quantidade, valor unitário e valor total;
- 4.3) Preço de Mercado: é o valor do bem, resultante da aplicação do coeficiente de depreciação aplicado sobre o Valor de Reposição e pesquisa de mercado;

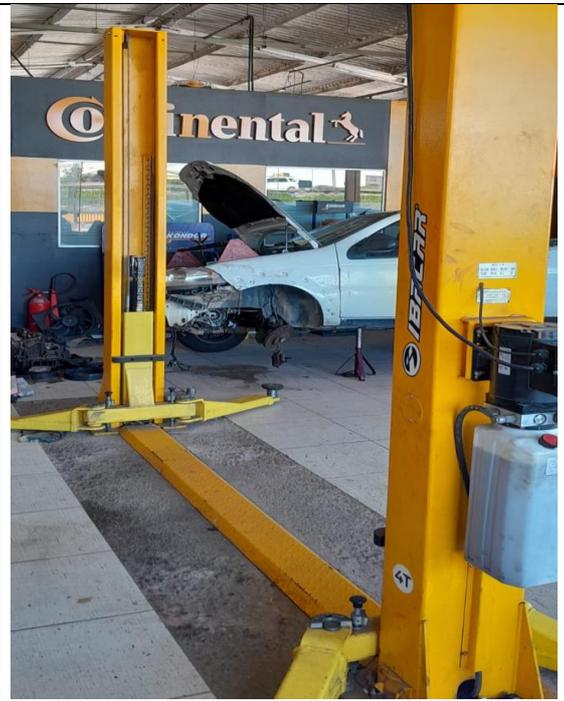
Detalhamento do Imobilizado

a) Máquinas e equipamentos

Descrição do Item	Quantidade	Vlr Unitário	Valor total
Elevador de 4 Toneladas	01	20.000,00	20.000,00
Roletadeira	01	80.000,00	80.000,00
Maquina de Exame	01	30.000,00	30.000,00
Macaco Jacaré	03	1.500,00	4.500,00
Macaco de 40 T de garrafa	08	600,00	4.800,00
TOTAL			139.300,00



Foto dos Itens





b) Veículos

Descrição do Item	Quantidade	Vlr Unitário	Valor total
FIAT/STRADA 2014/2015 - PLACA OWD3615/RN -CHASSI 9BD578141F7847971	01	25.000,00	25.000,00
FIAT/STRADA 2021/2022 - PLACA RGK1E09/RN -CHASSI 9BD281A22NYW74013	01	70.000,00	70.000,00
TOTAL		95.000,00	

Foto do Veículo: FIAT/STRADA 2014/2015 - PLACA OWD3615/RN

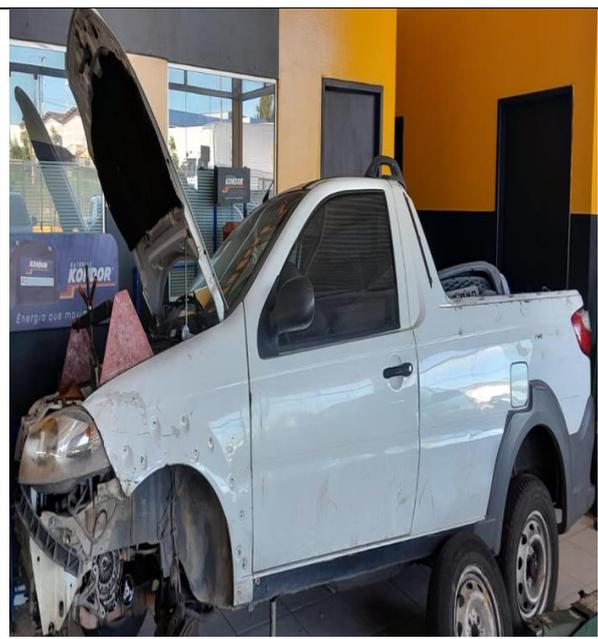


Foto do Veículo: FIAT/STRADA 2021/2022 - PLACA RGK1E09/RN -CHASSI 9BD281A22NYW74013



c) Móveis e Utensílios e Equipamentos de Informática

Descrição do Item	Quantidade	Vlr Unitário	Valor total
Computadores	05	6.000,00	30.000,00
Mesa de atendimento	02	800,00	1.600,00
Mesa de Escritório	05	700,00	3.500,00
TOTAL			35.100,00

III – CONCLUSÃO

Após a verificação e o processamento dos dados e informações, e analisando os fatores influenciáveis nos bens avaliado pertencentes **PNEUTEX LTDA**, sejam eles de natureza social, econômica, governamental, física ou natural, concluímos que o valor dos bens na data da avaliação é de:

TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO
R\$ 269.400,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais)



IV - ENCERRAMENTO

1) Declaração de Conformidade com o Código de Ética

O signatário atesta que a presente vistoria obedece os seguintes princípios:

- Os bens avaliados objetos desta avaliação foram inspecionados pelos signatários deste Laudo.

- Os signatários não têm no presente, nem contemplam no futuro, interesses nos bens envolvidos neste Laudo.

- Os signatários não têm inclinações nem interesses em relação ao assunto deste Laudo, tão pouco em relação à solicitante.

- Este Laudo apresenta as condições limitativas apresentadas na introdução, ou porventura, em qualquer outra parte dele, que afetam as análises, opiniões ou conclusões nele contidas.

2) Termo de Encerramento

A Consultora coloca-se ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários. O titular do direito autoral deste trabalho somente autoriza sua reprodução nos casos legais cabíveis, vedando sua cópia ou qualquer forma de reprodução que caracterize plágio ou represente utilização dos direitos exclusivos do autor, sendo que sua violação acarretará as penalidades civis e/ou criminais previstas na legislação própria.

Parnamirim/RN, 02 de junho de 2025.

Genilson José da Cruz
CRC/RN – 5.406-O





Número: **0873221-46.2024.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **28/10/2024**

Valor da causa: **R\$ 2.334.701,36**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PNEUTEX LTDA - ME (AUTOR)	SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
PNEUTEX LTDA - ME (REU)	SAMOA PAULA BEZERRA MACIEL MARTINS (ADVOGADO)
GATEKEEPER ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	TARCISIO DE SOUZA NETO (ADVOGADO) RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO)
MPRN - 63ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)	
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE PARNAMIRIM (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO ITAU S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI registrado(a) civilmente como BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
Caixa Econômica Federal (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
B. M. G. INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
GALLU PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
GP PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
EVANILDES CAMPOS LIMA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
EVASOLA INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	DOUGLAS MOSCARDINE PIRES (ADVOGADO)
PROQUIMAQ INDUSTRIA DE BORRACHAS E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
TECNOBOR PRODUTOS PARA RECAUCHUTAGEM LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATA OLIVEIRA SCATOLINI (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
-----	------	-----------	------

155052456	17/06/2025 15:40	Laudo Economico Financeiro	Outros documentos
-----------	---------------------	--	-------------------

PNEUTEX LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Laudo Econômico - Financeiro

Maio - 2025



LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente Laudo Econômico Financeiro (“LAUDO”) é apresentado em atendimento ao que dispõe o art. 53 –III 1 da Lei. 11.101/05- Lei de Recuperação Judicial e Falências “LRJF”) e é parte integrante e inseparável do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) da PNEUTEX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 10.761.839/0001-04, com sede à Rua Dom Nivaldo Monte, n. 199, Letra “A”, bairro Emaús, CEP. 59.149-070, Cidade Parnamirim/RN.

Sumário

1. Escopo
2. Abrangência e Restrição do Trabalho
3. Breve Histórico
4. Projeções
5. Considerações



1. Escopo

Este Laudo Econômico-Financeiro tem como objetivo apresentar e atestar as projeções consolidadas de resultados e de fluxo de caixa da PNEUTEX LTDA, fornecendo subsídios nos aspectos das projeções econômico-financeiras, conforme preceitua o artigo 53, incisos II e III da LRJF.

2. Abrangência e Restrição do Trabalho

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela CRUZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, neste Laudo Econômico-Financeiro foram realizados a partir da elaboração de estudos em conformidade com as informações e premissa fornecidas pela PNEUTEX LTDA. Essas informações são de responsabilidade exclusiva do Empresa e foram utilizadas na projeção de resultados econômico-financeiros. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para viabilização do PRJ, assim como demonstraram o potencial de geração de caixa, e, conseqüentemente a capacidade de amortização de suas dívidas a partir das premissas indicadas no PRJ.

Ressalta-se que a CRUZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, não atua como perita, auditora, contadora, testemunha, conselheira, gestora, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra modalidade de trabalho que gere responsabilidade pelas informações trazidas neste Laudo Econômico-Financeiro, tendo sido as projeções elaboradas com base em informações da própria PNEUTEX LTDA. É pressuposto fundamental que todas as informações disponibilizadas para execução dos trabalhos ora propostos por parte da PNEUTEX LTDA, seus administradores, foram verdadeiras, precisas e completas.

No estudo de viabilidade econômico-financeira, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetiva realização, visto que também são baseadas em fontes externas à gestão da PNEUTEX LTDA, fora do nosso controle e do controle da RECUPERANDA. Dessa forma, este LAUDO constitui uma mera estimativa dos seus resultados futuros, cabendo esclarecimento de que eventualmente poderão ocorrer divergências entre os resultados projetados e os resultados futuros realizados.

Na sequência do acima exposto, a CRUZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das proposições consideradas, que refletirão nos resultados apresentados neste LAUDO.

Este LAUDO é de âmbito público e foi desenvolvido exclusivamente com a finalidade de dar suporte às informações contidas no PRJ do processo em questão.



Não é aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste LAUDO, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para o qual ele foi produzido.

3. Breve Histórico

1. DA EMPRESA REQUERENTE

A PNEUTEX LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 10.761.839/0001-04, com sede à Rua Dom Nivaldo Monte, n. 199, Letra “A”, bairro Emaús, CEP. 59.149-070, Cidade Parnamirim/RN.

O Grupo empresarial explora o mercado de reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, há mais de 15 anos, tendo sido constituída em 27/03/2009. Em 2020, com o advento da pandemia, a empresa realizou investimentos como forma de buscar atender as demandas do mercado, que trouxeram dificuldades financeiras para a empresa que são apresentados na seção seguinte.

2. PRINCIPAIS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE MOTIVARAM O PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa atua no segmento de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, historicamente, opera com **margens de lucro reduzidas**, exigindo rígido controle financeiro e alta rotatividade de capital. Por muitos anos, a empresa manteve suas atividades de forma regular e saudável, honrando seus compromissos com fornecedores, colaboradores e instituições financeiras. No entanto, ao longo dos últimos períodos, enfrentou uma **série de adversidades que comprometeram severamente seu fluxo de caixa e sua capacidade de pagamento**.

Entre os principais fatores que culminaram na situação atual, destacam-se:

1. **Margem de lucro estreita e capital de giro pressionado:** A operação com margens reduzidas obrigou a empresa a recorrer com frequência a empréstimos e financiamentos bancários para manter suas obrigações em dia, gerando encargos financeiros crescentes.

2. **Inadimplência de clientes:** Uma parcela significativa das vendas da empresa encontram-se inadimplentes **com diversos clientes gerou prejuízos consideráveis**, além do mais, com o atraso nos tributos, deixou de participar em licitações, em virtude de encontrar-se com as Certidões negativas em dia.



3. Desequilíbrio no fluxo de caixa: A combinação entre aumento do endividamento, queda na rentabilidade e inadimplência de clientes resultou em **desequilíbrio no fluxo de caixa**, dificultando o pagamento regular das dívidas, inclusive com fornecedores estratégicos.

Apesar dos esforços da gestão para conter despesas, renegociar contratos e buscar novos canais de venda, a situação financeira da empresa exige **uma reorganização judicial para evitar a interrupção de suas atividades**. A recuperação judicial se apresenta como o **único meio viável para reequilibrar financeiramente a empresa, preservar empregos e manter a função social do negócio**.

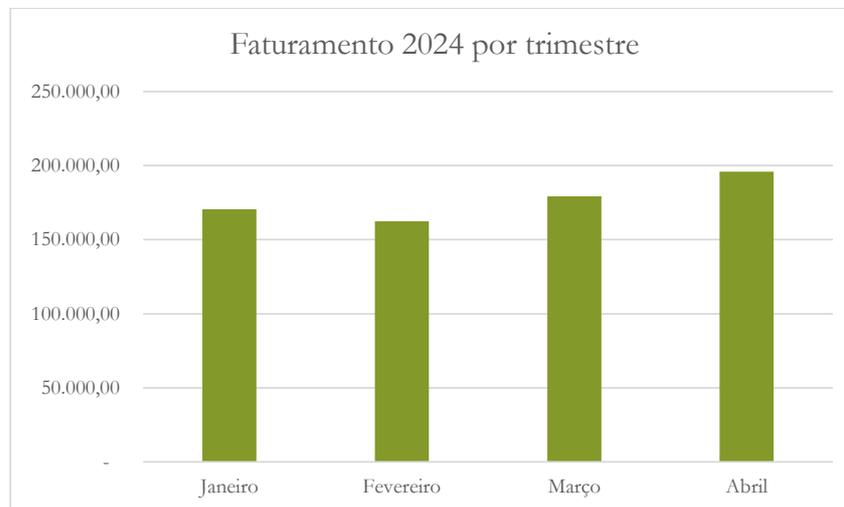
A empresa possui capacidade operacional, clientela consolidada e potencial para recuperação, desde que obtido o tempo e o suporte necessários para reestruturar suas dívidas de forma organizada e viável, conforme será apresentado no plano de recuperação judicial oportunamente.

Com base em todo acima exposto, consideramos cenário de aceitável previsibilidade dos indicadores financeiros aqui apresentados; sem detrimento de ulterior apresentação de projeções que considerem período distinto de apuração.

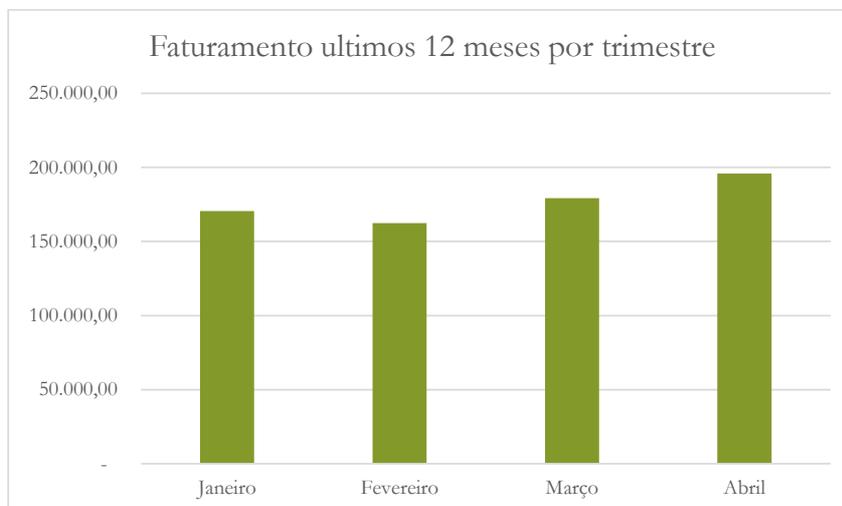


4. Projeções

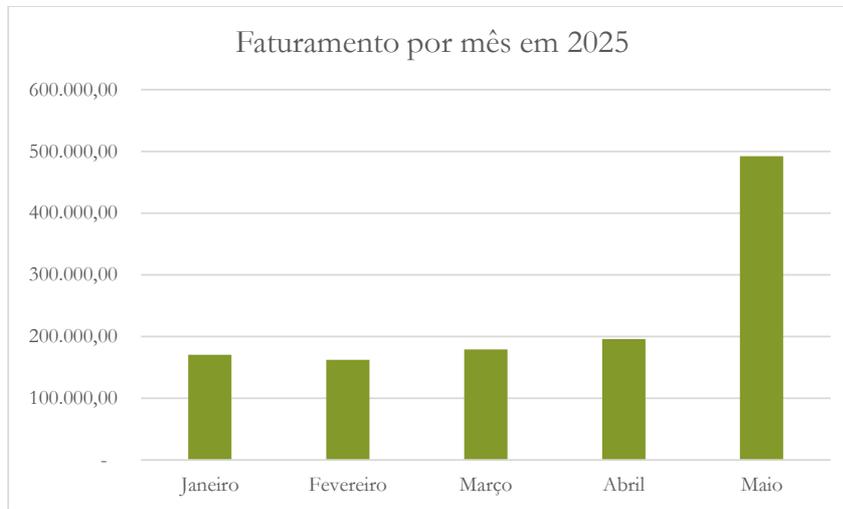
1. Faturamento – por trimestre no ano de 2024 – 1º. ao 4º Trimestre



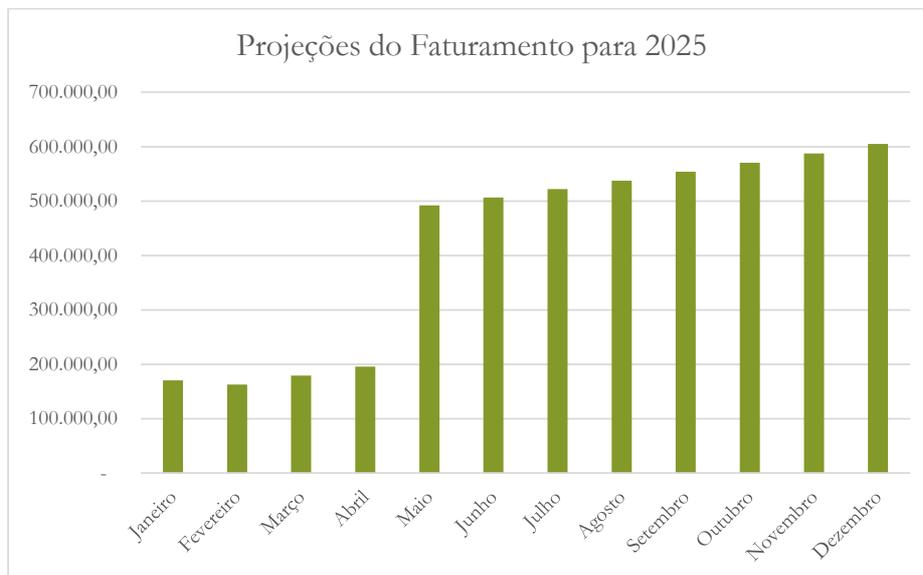
2. Faturamento – por trimestre nos últimos 12 meses:



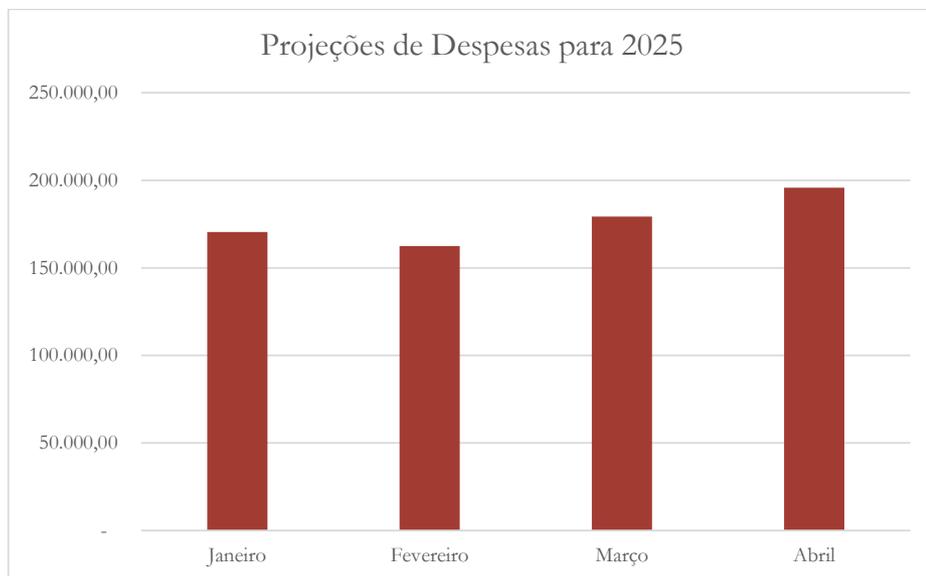
3. Faturamento – por mês no ano de 2025:



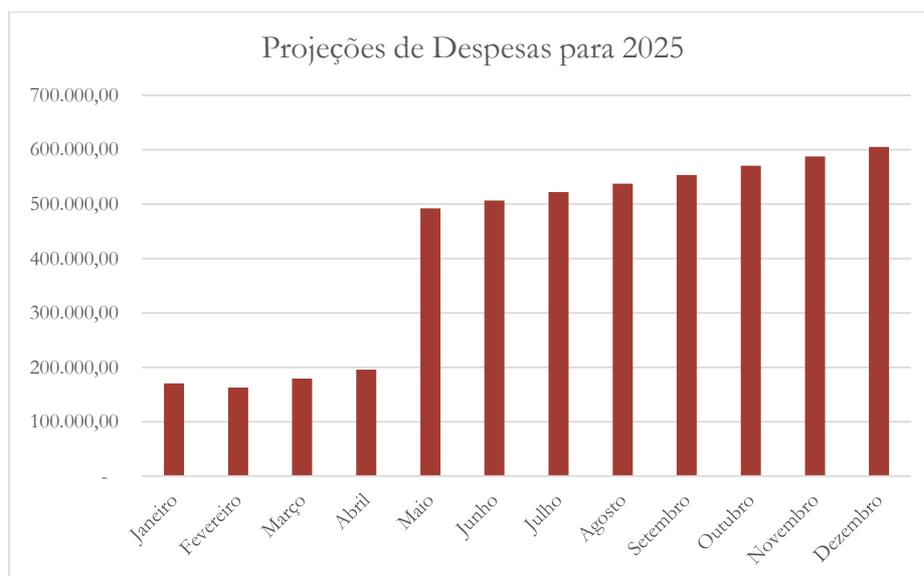
4. Projeção de Faturamento – por mês no ano de 2025:



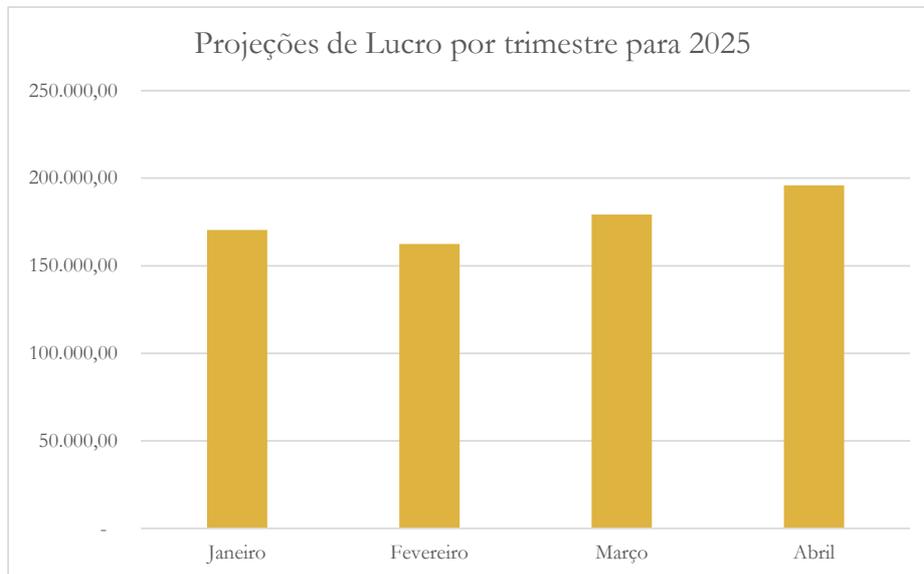
5. Projeção de despesas – por trimestre no ano de 2025:



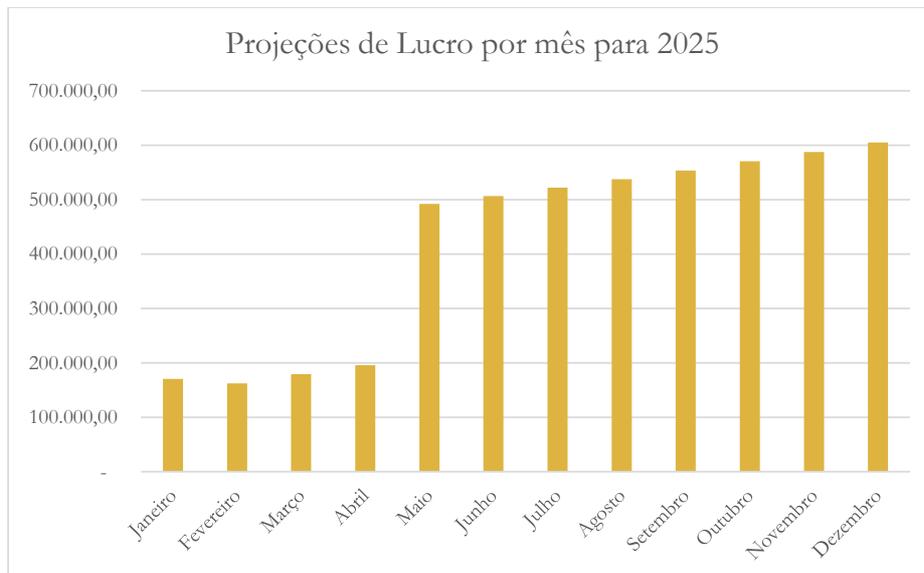
6. Projeção de despesas – por mês no ano de 2025:



7. Projeção de Lucros – por Trimestre no ano de 2025:



8. Projeção de Lucros – por mês no ano de 2025:



5. Considerações

A Direção encontra-se ciente de sua responsabilidade e determinada a superar esse momento, a empresa já adotou importantes medidas internas de reestruturação administrativa e financeira, com destaque para:

- Revisão e corte de despesas operacionais não essenciais;
- Renegociação de contratos de fornecimento e aluguel;
- Melhoria no controle de contas a pagar e receber;
- Adoção de um planejamento estratégico mais realista e conservador.

Essas medidas demonstram o comprometimento da empresa com a disciplina orçamentária e a execução de um plano de recuperação judicial viável, responsável e eficaz. A empresa mantém capacidade operacional plena, equipe qualificada e clientela fidelizada, o que reforça sua aptidão para retomar o crescimento e honrar os compromissos assumidos no âmbito da recuperação judicial.

Assim, a recuperação judicial é a medida legal adequada e necessária para assegurar a continuidade da atividade empresarial, preservar empregos, regularizar a situação com credores e garantir o cumprimento de sua função social.

Parnamirim/RN, 02 de junho de 2025.

Genilson José da Cruz
CRC/RN – 5.406-O

